
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.094, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 8.405.497,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.405.497,00 (Oito Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012812214780 - FES	0103	339030	168.156,00
901011012812214780 - FES	0103	339036	162.000,00
901011012812214780 - FES	0103	339039	42.039,00
901011012812214780 - FES	0103	339047	32.400,00
901011030111861376 - FES	0103	444052	1.100.000,00
901011030111862611 - FES	0103	334041	2.525.000,00
901011030111862611 - FES	0103	449052	1.000.000,00
901011030211852610 - FES	0103	334041	2.788.902,00
901011030211852610 - FES	0103	339030	20.000,00
901011033112016004 - FES	0103	339039	567.000,00
		TOTAL	8.405.497,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	0103	339039	567.000,00
901011030111862612 - FES	0103	334041	5.000.000,00
901011030211851367 - FES	0103	449051	2.818.497,00
901011030211892618 - FES	0103	339036	20.000,00

		TOTAL	8.405.497,00
--	--	-------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.212, de 16/07/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ